



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2022

"Concede título honorífico
ao Dr. Laércio Jesus Leite."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido ao "**DR. LAÉRCIO JESUS LEITE**", o título de "**HONRA AO MÉRITO**".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 03 de outubro de 2022.

João Henrique Trevillato Sundfeld – "João do Sal Filho"
Vereador

03405-Câmara Pirassununga-04/10/2022-08:55:52REN5033260006 1

Ao jurídico para parecer do advogado, no prazo de
5 dias (art. 74, R.I.).

Pirassununga, 05 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

Ao Plenário para leitura no expediente e
encaminhamento às Comissões Permanentes
para parecer, com cópia aos Vereadores.

Pirassununga, 06 / 10 / 2022


Luciana Batista
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 10 de 2022


Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Trabalho
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 10 de 2022


Presidente

A Comissão Permanente de Participação
Legislativa Popular, para dar parecer.

Sala das Sessões, 10 de 10 de 2022.


Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 10 de 2022


Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 10 de 2022


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Pares,

Dr. Laércio Jesus Leite, advogado inscrito na OAB/SP. sob nº 53.183, formado em março de 1973, inscrito na OAB/SP em maio de 1979, quando passou a advogar em Pirassununga, SP.

Nascido em Pirassununga/SP, em 21 de abril de 1948, estudou o primário no I.E.P., fez o ginásio e técnico em contabilidade na Escola de Comércio “Dr. Fernando Costa”, onde se formou em 1966. Fez seus estudos universitários na Faculdade de Direito de São João da Boa Vista, onde formou-se em 27 de março de 1973 (2ª Turma).

Em 03 de novembro de 1963, ingressou como auxiliar no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Pirassununga, onde era o Tabelião o Senhor Moacyr Pereira Castilho, e em 1967, foi nomeado Escrevente, trabalhando no gabinete do MM. Juiz de Direito da Única Vara da Comarca, em que era o Juiz, o Exmo. Sr. Dr. Aderbal Rodrigues Vieira. Em 1970, deixou o Cartório do 1º Ofício da Comarca, indo trabalhar, primeiramente, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Santo André, São Paulo, em razão de concurso prestado e, logo após, solicitou exoneração, indo trabalhar, a partir de março de 1970, no 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, onde era Oficial o Senhor Fernando de Barros Silveira.

Em 1979, fez inscrição na OAB/SP, 1ª Seção de São Paulo e retornou a Pirassununga/SP, onde se instalou como advogado e, logo em seguida, foi responder pelo Jurídico do Sindicato Rural e, no ano de 1982, compôs o Jurídico da Caninha 51 Indústria e Comércio de Bebidas Ltda. (Companhia Müller), onde permaneceu até 1998.

Em maio de 1989, passou a integrar, mediante prestação de serviços, o Escritório Bandeira de Mello Advogados Associados, hoje Jairo Cândido Advogados Associados, local em que prestou serviços jurídicos para os militares de uma região no Estado de São Paulo, até os dias de hoje.

Em 2000, constituiu a empresa Franceschini Leite Advogados Associados, com sede em Pirassununga/SP, na Avenida Prudente de Moraes, nº 2973,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Centro, permanecendo ativamente até os dias de hoje. No local, trabalham seus dois filhos, Drs. Rodrigo Franceschini Leite e Rafael Franceschini Leite e ainda a advogada Ana Virginia Damico, e mais a secretaria Marceli Cristina Carvalho Ferreira.

Assim, por todo o trabalho feito a nossa comunidade, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da matéria que visa conceder ao **Dr. Laércio Jesus Leite**, o título de “Honra ao Mérito”.

Pirassununga, 03 de outubro de 2022.

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Vereador

LAÉRCIO JESUS LEITE, advogado inscrito na OAB/SP. sob nº 53.183, formado em março de 1973, inscrito na OAB/SP em maio de 1979, passando a advogar em Pirassununga, SP.

Nascido em Pirassununga, SP., aos 21/abril/1948, estudou o primário no IEP, e fazendo o ginásio e técnico em contabilidade na Escola de Comércio Fernando Costa, onde se formou em 1966, iniciando os estudos universitários na FACULDADE DE DIREITO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, onde formou-se em 27/março/1973 (2ª. Turma).

Trabalhos:- Em 03/11/1963 ingressou como auxiliar no Cartório do 1º Ofício de Notas desta Comarca de Pirassununga, onde era o Tabelião o Sr. Moacyr Pereira Castilho, e em 1967, foi nomeado Escrevente, trabalhando no gabinete do MM.Juiz de Direito da única Vara da Comarca, onde era o Juiz, Exmo. Sr. Dr. Aderbal Rodrigues Vieira. Em 1970, deixou o Cartório do 1º Ofício da Comarca, indo trabalhar, primeiramente, na 1ª. Vara Criminal da Comarca de Santo Andre, SP., em razão de concurso prestado e, logo após, solicitou exoneração, indo trabalhar, a partir de março de 1970, no 13º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, onde era Oficial o Sr. Fernando de Barros Silveira.

Em 1979, fez inscrição na OAB/SP, 1ª. Secção de São Paulo e, retornou a Pirassununga, SP., onde se instalou como advogado e, logo em seguida foi responder pelo Jurídico do Sindicato Rural e, logo após, no ano de 1982, compôs o Jurídico da Caninha 51 Industria e Comércio de Bebidas Ltda (Cia. Muller), onde permaneceu até 1998.

Em maio de 1989 passou a integrar, mediante prestação de serviços, o Escritório BANDEIRA DE MELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS, hoje JAIRO CANDIDO ADVOGADOS ASSOCIADOS, onde presta serviços jurídicos para os militares de uma região no Estado de São Paulo, até os dias de hoje.

Em 2000 constituiu a empresa FRANCESCHINI LEITE ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede em Pirassununga, SP., na Avenida Prudente de Moraes, nº 2973, centro, permanecendo ativamente até os dias de hoje, onde trabalham seus dois filhos, DRS. RODRIGO FRANCESCHINI LEITE e RAFAEL FRANCESCHINI LEITE e ainda a advogada ANA



VIRGÍNIA DAMICO, e mais a secretaria MARCELI CRISTINA
CARVALHO FERREIRA.

Pirassununga, SP., 30/setembro/2022.

Laércio Jesus Leite
OAB/SP. 53.183



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
VICE-PRESIDENTE

NOME
LAERCIO JESUS LEITE

FILIAÇÃO
MOACIR LEITE
CATARINA F LEITE

NATURALIDADE
PIRASSUNUNGA-SP

RG
4 125 780 - SSPSP

SUBSEÇÃO
PIRASSUNUNGA

DATA DE NASCIMENTO
21/04/1948

CPF
329.349.048-49

VIA **EXPEDIDO EM**
02 26/01/2016

MARCOS DA COSTA
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO
53183



Assunto **Projetos de Lei para parecer**

De Câmara Pirassununga <legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br>

Para Diogo Cano <diogo.cano@camarapirassununga.sp.gov.br>

Data 2022-10-05 13:26

roundcube



- PDL_12_2022.pdf(~1,3 MB)
- PDL_13_2022.pdf(~1,2 MB)
- PDL_14_2022.pdf(~1,7 MB)

Prezado Senhor

Diogo Cano Montebelo,

Analista Legislativo Advogado,

De ordem da Excelentíssima Senhora Vereadora Luciana Batista, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, e atendendo ao artigo 74 do Regimento Interno desta Casa, a Secretaria Geral encaminha a Vossa Senhoria, para parecer do advogado no prazo de 05 (cinco) dias, os seguintes projetos:

- **Projeto de Decreto nº 12/2022**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld "João do Sal Filho", que concede título honorífico ao Dr. Laércio Jesus Leite;

- **Projeto de Decreto nº 13/2022**, de autoria do Vereador Wellington Luis Cintra de Oliveira, que concede título honorífico ao Senhor Marcelo Ribeiro da Silva;

- **Projeto de Decreto nº 14/2022**, de autoria do Vereador Vitor Naressi Netto, que concede título honorífico ao Deputado Estadual Matheus Coimbra Martins de Aguiar - Tenente Coimbra.

Atenciosamente,

--

Renata

Analista Legislativo Secretaria

Câmara Municipal de Pirassununga



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 12, 13 e 14 de 2022.

AUTOR: DL nº 12 João Henrique Trevillato Sundfeld, DL nº 13 Wellington Luis Cintra de Oliveira e DL nº 14 Vitor Naressi Netto.

EMENTA: “Projeto de Decreto Legislativo de concessão de Título Honorífico.”

1. RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria de membros do legislativo municipal, que visa conceder títulos honoríficos.

Em 05 de outubro, chegou-me o referido projeto de lei, para emissão de parecer.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica:

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

Inicialmente cumpre salientar que compete privativamente a câmara dos vereadores privativamente nos termos do art. 1 da Resolução 148 de 20 de março de 1988, diz que é de competência privativa da Câmara dos vereadores.

Logo entendo pela regularidade quanto a competência do projeto.

2.2. DA LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSITURA

O art. 30, I da Constituição Diz que são competências do município legislar sobre assuntos de interesse local. ora notadamente homenagear cidadãos ilustres trata-se de uma competência municipal pois obviamente é de interesse local.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal 89 - Fone: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



2.3. DO REQUISITOS FORMAIS

Conforme Parágrafo Único do Art. 3º da Resolução 148 de 20 de março de 1988, os projetos propondo as lãureas, deverão conter a assinatura de ao menos 2/3 dos membros da Câmara Municipal, notadamente nos presentes casos, este requisito formal fora devidamente preenchido como se depreende das análise dos projetos.

Ademais depreende-se do Art. 2º da Resolução 148 de 20 de março de 1988, que para a aprovação do projeto é exigido quorum qualificado de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara em votação secreta.

3. CONCLUSÃO

Ante exposto, observada a recomendação, esta assessoria jurídica se manifesta pela possibilidade jurídica da tramitação do Projetos de Decreto Legislativo, que se reveste de constitucionalidade formal e material, legalidade e boa técnica legislativa.

Pirassununga, 05 de outubro de 2022.



Diogo Cano Montebelo

OAB/SP 336.440

Assunto **Documento "PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI" - A IntraNet Câmara de Pirassununga - SP gerou um alerta de "Inclusão" de DOCUMENTO(S)**
De IntraNet Câmara de Pirassununga <intranet@camarapirassununga.sp.gov.br>
Para <notificacoes_vereadores@camarapirassununga.sp.gov.br>
Data 2022-10-06 15:56
Prioridade Normal



Informações da Leitura e Recebimento do Documento:

Data: 2022-10-06 **Hora:** 15:56:44
Nome: - Secretaria Geral - **Usuario:** secretaria
E-mail: secretariageral@camarapirassununga.sp.gov.br **IP Exec.:** 192.168.0.243

Informação do Documento

Título: PARECER ADVOGADO PROJETOS DE LEI

Senhores(as) Vereadores(as),

Atendendo ao Regimento Interno, encaminho em anexo, cópia do(s) seguinte(s) Projeto(s), acompanhado do(s) PARECER(s) JURÍDICO(s) emitido(s) pelo Advogado da Câmara, para conhecimento e trâmites regimentais:

REFERÊNCIA: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 12, 13 e 14 de 2022. / AUTORES: DL nº 12 João Henrique Trevillato Sundfeld, DL nº 13 Wellington Luis Cintra de Oliveira e DL nº 14 Vitor Naressi Netto. / EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo de concessão de Título Honorífico"

Ref. Projeto de Lei nº 235/2022, de autoria do Executivo Municipal, que regula os atos e processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal. Força de Portaria

Descrição: Ref. Projeto de Lei nº 236/2022. Autoria: Vereador Jefferson José Alexandre. Ementa: "Visa denominar de JOSE PEDRO VANSAN o Campo de Malha da Vila Braz, neste Município".

Ref. Projeto de Lei nº 238/2022, de autoria do Executivo Municipal, altera o artigo 1º da Lei 5.825, de 6 de abril de 2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado à atender inclusão da nova ação nº 2709-Custeio e Manutenção do Sistema de Saúde; Força de Portaria.

Ref. Projeto de Lei nº 239/2022, de autoria do Executivo Municipal, autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.90.31. Força de Portaria Excelentíssima

Atenciosamente,

Luciana Batista - Luciana do Lésio

Presidente

Nome: PARECERES_DL_12_13_14_PL_235_236_238_239_2022.pdf **Tipo/Formato:** application/pdf **Extensão:** pdf **Tamanho:** 24442129

AVISO LEGAL(BR)- Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal tal ato. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este e-mail, promovendo, desde logo, a eliminação de seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle.

Você recebeu essa notificação/comunicado automática do SITE [IntraNet Câmara de Pirassununga - SP](https://intranet.camarapirassununga.sp.gov.br) gerado pela ocorrência descrita acima.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”, que **concede Título Honorífico ao Dr. Laércio Jesus Leite**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 OUT 2022


Dr. José Leandro Vioto
Presidente


Wellington Luís Cintra de Oliveira
Relator


César Ramos da Costa - “Cesinha”
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2022**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”, **que concede Título Honorífico ao Dr. Laércio Jesus Leite**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, 10 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld – “João do Sal Filho”
Presidente

Carlos Luiz de Deus – “Carlinhos”
Relator

Cícero Justino da Silva
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA POPULAR

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo n° 12/2022**, de autoria do Vereador João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”, **que concede Título Honorífico ao Dr. Laércio Jesus Leite**, nada tem a objetar quanto a matéria de interesse local da população.

Salas das Comissões, 10 OUT 2022

João Henrique Trevillato Sundfeld - “João do Sal Filho”
Presidente

Paulo Sérgio Soares da Silva - “Paulinho do Mercado”
Relator

Jefferson José Alexandre
Membro



REQUERIMENTO
Nº 797/2022

APROVADO
 Providencie-se a respeito
 Sala das Sessões, 10 de OUT 2022 de

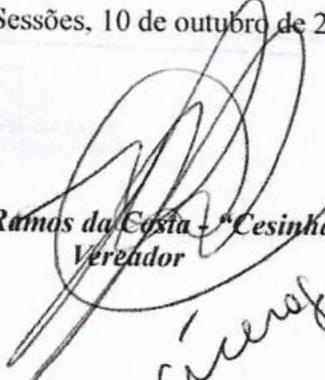


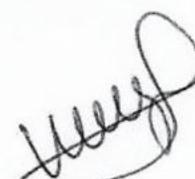
 PRESIDENTE

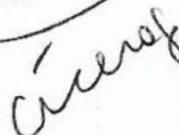
REQUEIRO à Mesa, pelos meios regimentais, que seja incluído e apreciado sob regime de urgência na presente Sessão Ordinária, o Projeto de Decreto Legislativo Lei nº 12/2022, de autoria do Vereador João Henrique Trevilatto Sundfeld – “João do Sal Filho”, que concede ao “**DR. LAÉRCIO JESUS LEITE**”, o título de “**HONRA AO MÉRITO**”.

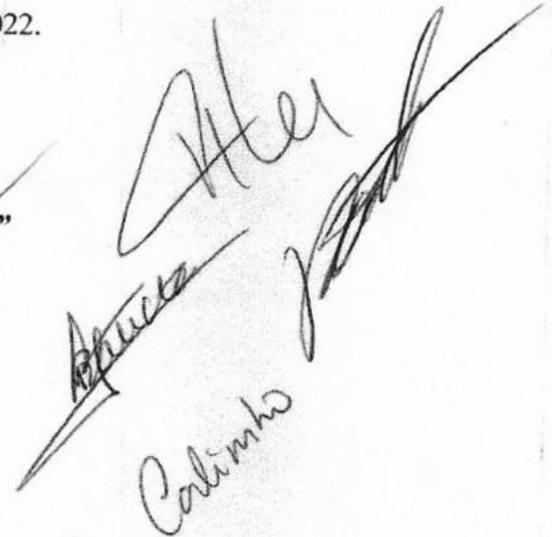
CONFERE COM
 Pirassununga/SP

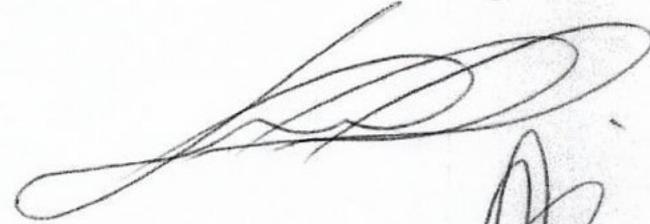
Sala das Sessões, 10 de outubro de 2022.


 César Ramos da Costa - “Cesinha”
 Vereador






 Calimbo









CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 346/2022

"Concede título honorífico ao Dr.
Laércio Jesus Leite."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

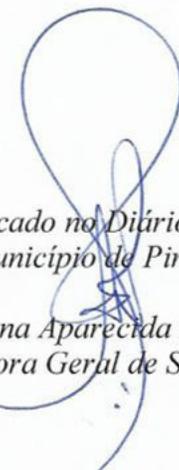
Art. 1º Fica concedido ao "DR. LAÉRCIO JESUS LEITE", o título de "HONRA AO MÉRITO".

Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de outubro de 2022.


Luciana Batista
Presidente


*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga*

*Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Centro – Caixa Postal: 89
Fone: (19) 3561.2811 – e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
sítio: www.camarapirassununga.sp.gov.br



JUNTADA

Neste ato procedo a juntada da publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga, edição nº 111, de 13 de outubro de 2022, do **Decreto Legislativo nº 346**, de 11 de outubro de 2022, que “**concede ao DR. LAÉRCIO JESUS LEITE, o título de HONRA AO MÉRITO**”, a qual por mim foi lida e conferida.

Pirassununga, 17 de outubro de 2022.


Jéssica Pereira de Godoy
Analista Legislativo Secretaria



Pirassununga, 13 de outubro de 2022 | Ano 09 | Nº 111

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 346/2022

"Concede título honorífico ao Dr. Laércio Jesus Leite."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao "DR. LAÉRCIO JESUS LEITE", o título de "HONRA AO MÉRITO". Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 11 de outubro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga- Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral de Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 347/2022

"Concede Título Honorífico ao Senhor Marcelo Ribeiro da Silva."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor "MARCELO RIBEIRO DA SILVA", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 11 de outubro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga-Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral de Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 348/2022

"Concede Título Honorífico ao Deputado Estadual Matheus Coimbra Martins de Aguiar – Tenente Coimbra."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao "DEPUTADO ESTADUAL MATHEUS COIMBRA MARTINS DE AGUIAR – TENENTE COIMBRA", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 11 de outubro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga- Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral de Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 349/2022

"Concede Título Honorífico ao Senhor Sérgio Roberto Baiocco Junior."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor "SÉRGIO ROBERTO BAIOTTO JUNIOR", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 11 de outubro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga- Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral de Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 350/2022

"Concede título honorífico ao Senhor José Mirage."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor "JOSÉ MIRAGE", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 11 de outubro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga- Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral de Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 351/2022

"Concede Título Honorífico ao Senhor Fernando César Campos Pedro."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor "FERNANDO CÉSAR CAMPOS PEDRO", o título de "CIDADÃO PIRASSUNUNGUENSE". Art. 2º As despesas decorrentes com este Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pirassununga, 11 de outubro de 2022. **Luciana Batista-Presidente**. Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga-Adriana Aparecida Merenciano-Diretora Geral de Secretaria

DECRETO LEGISLATIVO Nº 352/2022

"Concede título honorífico ao Senhor Luiz Caetano Dal Pozzo – Manguinha".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor "LUIZ CAETANO DAL POZZO - MANGUINHA", o título de "CIDADÃO